

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0117/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas com A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HONORIO JANUÁRIO, RUA HORACIO DA CUNHA LIMA, TRECHO DA RUA JOÃO RUFINO, RUA JOSÉ RUFINO, RUA RAIMENDO RUFINO, RUA RAIMUNDO NONATO, RUA FRANCISCO RUFINO, RUA ROZENDO RUFINO, RUA DOS PAULOS, RUA JULIA LUCAS E RUA MARIA DE SOUZ LIMA, localizadas na zona urbana do Município, através de recursos de Convenio com o Governo do Estado representado pela Secretária de Estado da Infraestrutura – SIN e contra partida do Município.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 2 - Município de Coronel João Pessoa, Unidade Orçamentária 2007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE – Ação 1.48 – Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana – Fonte de Recursos – 520 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS no valor de R\$ 1.286.000,00 e Fonte 100 Recursos Ordinários R\$ 159.000,00 – Função 15 Urbanismo – Sub função 451 Infra Estrutura Urbana;

Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, 19 de julho de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8DB0EAC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2022. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>